



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
NA COMARCA DE IBIRAÇU, DE 2ª ENTRÂNCIA**

Nos termos do **Edital nº 014/2012** e da **Portaria nº 018/2012**, ambos editados pela Corregedoria Geral da Justiça e publicados no Diário da Justiça do dia 15.10.2012, instalou-se Correição Geral Ordinária na **Comarca de Ibiracú**, às 16h30 do dia 22 de outubro de 2012, no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum “**Desembargador OSCAR FARIA SANTOS**”, situado à rua Mário Antônio Modenesi, n.º 15, bairro São Cristovão.

A solenidade de instalação contou com a presença do Corregedor-Geral da Justiça, **DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, da equipe de Juízes Corregedores, composta na oportunidade pelos doutores **WALACE PANDOLPHO KIFFER** e **UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO**, do diretor do Foro da Comarca, doutor **GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR**, da senhora prefeita municipal **NACIENE LUIZA MODENESI VICENTE**, da advogada **MILTE HELENA BARBARIOLI**, dos defensores públicos **LEONARDO OGIONI C. MIRANDA** e **JOÃO GABRIEL CORREA DA CUNHA**, assim como de outros advogados e os serventuários do foro judicial e extrajudicial da Comarca.

Na solenidade manifestou-se, inicialmente, o excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro, doutor **GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR**, que, após saudar o Corregedor-Geral da Justiça, os juízes corregedores, as demais autoridades presentes e os serventuários, afirmou



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

receber com imensa satisfação a equipe da Corregedoria Geral da Justiça, considerando a presença do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores uma ótima oportunidade para que os trabalhos da Comarca de Ibirapu sejam vistos e examinados, com a correção dos eventuais equívocos encontrados.

Em seguida, o Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se, iniciando sua fala por agradecer ao magistrado que o saudou. Prosseguindo, expôs aos presentes o objetivo dos trabalhos correicionais, assim como apresentou sua equipe de juízes auxiliares e colocou-se à disposição dos operadores do direito, das autoridades locais, dos servidores e cidadãos de Ibirapu para receber reclamações, assim como dialogar acerca de sugestões que possam implicar no fortalecimento da atuação do Poder Judiciário local e estadual.

Após a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se o servidor mais antigo da Comarca, senhor **JULMAR CRUZ DA FONSECA**, que, em seu próprio nome e dos demais servidores da Comarca, saudou toda a equipe da Corregedoria e fez questão de registrar o esforço e a dedicação de todos os servidores para manter os trabalhos forenses rigorosamente atualizados.

A advogada **MILTE HELENA BARBARIOLI** consignou em sua fala a qualidade da prestação jurisdicional ofertada na Comarca e elogiou os magistrados e servidores.

A prefeita **NACIENE LUIZA MODENESI VICENTE** saudou o Corregedor e sua equipe e registrou a satisfação dos cidadãos do município de Ibirapu com a qualidade da prestação jurisdicional existente na Comarca, reconhecendo que os magistrados estão sempre muito atentos aos legítimos anseios da sociedade local.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Em nome da Defensoria Pública, o doutor **JOÃO GABRIEL CORREA DA CUNHA** saudou a equipe da Corregedoria e registrou seu reconhecimento pessoal, assim como do doutor **LEONARDO OGIONI C. MIRANDA**, pela qualidade do trabalho prestado pelos magistrados e servidores da Comarca de Ibirapu.

O juiz corregedor **UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO** fez uma breve exposição acerca dos objetivos dos trabalhos correicionais e informou que todos os juizes corregedores se colocavam à disposição dos servidores, advogados, dos magistrados da Comarca de Ibirapu, da Promotoria de Justiça, da Defensoria Pública e dos jurisdicionados no intuito de que os trabalhos fossem realizados com êxito, trazendo melhorias para as atividades jurisdicionais da Comarca.

Após franquear a palavra e não havendo quem mais quisesse se manifestar, o Corregedor-Geral da Justiça agradeceu a presença de todos os presentes e deu por oficialmente instalada a Correição Ordinária na Comarca de Ibirapu.

Os trabalhos foram iniciados pela serventia criminal, 2ª Vara, na qual é magistrada titular a doutora **CLÁUDIA COPOLILLO AYRES**. O servidor **ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES** é o analista judiciário especial, cujos dados pessoais de nomeação encontram-se, assim como os de todos os demais servidores da Comarca que serão referidos neste relatório, no levantamento anexo que acompanha este relatório de correição.

Também atuam no Cartório criminal os servidores **EDUARDO PIMENTEL DE SOUZA** e **GISELLE HERKENHOFF**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PATRICIO. O analista judiciário 2 **GUSTAVO VARGAS QUINANO** está cedido ao Tribunal de Justiça, por meio do ato n.º 1.223/12, de 30.03.2012.

O segundo cartório a ser correicionado foi o do 1ª Vara, no qual é juiz titular o doutor **GEDEON ROCHA LIMA JUNIOR**. Atuam na serventia da 1ª Vara **ALBINO MANOEL AURÉLIO DOS SANTOS, CÁSSIA MARIA VICENTE PEIXOTO** e **JULMAR CRUZ DA FONSECA**, sendo este último o analista judiciário especial (escrivão) da serventia. A servidora **MARIA DA PENHA LANSCHI PISSINATTE** está cedida à Contadoria da Comarca, enquanto a servidora **TÂNIA DE SANTANA PEDROSA SCHAIDER**, que é lotada na Contadoria, está cedida à secretaria da 1ª Vara.

A analista judiciária especial da 1ª Vara, servidora **HILDA CLARICE DE DEUS AMADO BARCELOS**, está cedida ao 3º Juizado Especial Cível do Juízo da Serra, por meio do ato n.º 1.511/12, de 02.05.2012.

O exame dos feitos e livros de ambos os cartórios da Comarca de Ibirapu mostrou a imperiosa necessidade de que os servidores sejam treinados a melhor utilizar os sistemas de informatização de gestão de processos, em especial o eJUD. As providências necessárias a corrigir os problemas detectados estão insertas no Provimento de Comarca n.º 001/2012 editado.

Atua na **CONTADORIA**, como já referido, a servidora **MARIA DA PENHA LANSCHI PISSINATTE**, analista judiciária 01, servidora cedida pela 1ª Vara.

No Provimento Judicial n.º 01/2012 foram inseridas orientações para aprimorar os trabalhos da Contadoria.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Na **SECRETARIA DO JUÍZO** atua **LUANA ANGÉLICA PIANCA SILVA**, secretária de gestão do foro, nomeada por meio do Ato n.º 361/07, de 04.06.2007.

Na assessoria dos juízes atuam **ERIANI ZINGER**, junto a 1ª Vara; e **LILIA D´ARC SCHIAVO GOMES**, lotada no gabinete da 2ª Vara da Comarca.

São oficiais de justiça da Comarca: **ADRIANA DE OLIVEIRA LEAL**, **DJAIR FERREIRA DA SILVA**, **EDMUNDO MIRANDA PIMENTEL**, **JOEDIR FRANCISCO DE SOUZA**, **ZENO ZAMBELLI NETO** e **ISRAEL MEDEIROS**.

Há 02 (dois) comissários da infância e juventude: **MARLENE LEAL PEREIRA** e **LEONARDO BRANDÃO DE SOUZA ALVES**.

A senhora **DANIELA LIMA FERREIRA** atua na função de chefe de conciliação dos Juizados Especiais.

As servidoras efetivas da Comarca **MARGARETH RAMPINELI MORO QUEIROZ** e **VERA LÚCIA SARMENTO DE SOUZA COSTA** estão cedidas, respectivamente, ao Tribunal de Justiça e a 1ª Vara de Família do Juízo de Vila Velha.

Atuam na Comarca **06** (seis) estagiários, todos contratados pelo Poder Judiciário: **GISELI CARRARA BORLINI**, **BIANCA SANGALLI ARANTES**, **GISLAINE CIPRIANO**, **NAYARA OLIVEIRA MOURA**, **PIERRI CONTI MELO VESCOVI** e **RAFAEL ZEFERINO CAMPOS**.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Atuam no Fórum dois funcionários cedidos pelo Município de Ibirapu: **LÚCIA HELENA CUNHA DA SILVA** e **FRANCIANE SIRTOLI** (estagiária).

Como terceirizados, a Comarca dispõe dos seguintes contratados em regime celetista: **DULCINÉIA GONÇALVES FERREIRA, RUBIA MARA FERREIRA GONÇALVES, SIMONE PAULINO DA SILVA, AERTON SNATIAGO DA CRUZ e JÚNIOR OLIVEIRA HERCULANO.**

O livro do Plantão Judiciário estava adequadamente preenchido, assim como os assentamentos funcionais dos servidores da Comarca estavam devidamente arquivados.

As atividades correicionais do foro extrajudicial tiveram início pela correição do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO** da Sede do município de Ibirapu, no qual é delegatária efetiva **NEURA LÚCIA MELO FERREIRA**, que removeu-se da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Pequiá, após 25 (vinte e cinco) anos de atividade cartorial.

O serviço funciona em imóvel bem localizado, com espaço físico e mobiliários bem razoáveis, ainda que não aja qualquer luxo. A serventia dispõe de dois empregados celetistas, que trabalham uniformizados. O acervo da serventia foi parcialmente atingido pela enchente de 2009, oportunidade na qual a delegatária interina era a senhora **MARIGNES GUIMARÃES SOUZA.**

Contudo, ainda que vários livros tenham sofrido danos pelo contato com as águas da enchente de janeiro de 2009, a atual delegatária tem mostrado capricho na recuperação dos mesmos, tendo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

extraído cópias dos livros e documentos danificados, encadernado-as e as usa no manuseio diário, evitando o contato com as folhas dos atos originais para melhor preservá-las.

A serventia também não funciona mais no mesmo imóvel no qual foi atingida pela enchente, sendo que, aparentemente, na localização atual há maior segurança contra uma eventual nova enchente.

Ademais, o imóvel atual está em obras e há cópia do projeto arquitetônico de expansão no mural da serventia, com expectativa de que ao término da reforma e ampliação, o imóvel disponibilizará melhores condições de trabalho aos funcionários, conforto aos usuários e maior espaço para guarda do acervo.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço, constando no Provimento de Comarca do Foro Extrajudicial as determinações a serem adimplidas pela delegatária no escopo de aprimorar as atividades que lhe foram outorgadas, assim como melhor enquadrar-se nas determinações da legislação federal que rege as atividades dos notários e registradores.

A segunda serventia a ser correicionada foi o **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**, que cumula as especialidades do **REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA**, sendo o delegatário titular **DORVALINO BATISTA FERREIRA**, nomeado pelo Ato n.º 924/97, de 24.12.1997.

As instalações físicas do Cartório são precaríssimas, apresentando condições de trabalho inadequadas para o funcionamento de uma serventia que cumula especialidades que a tornam economicamente rentável. O ambiente de trabalho é inadequado, além de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

insalubre, tanto para o delegatário, sua substituta e seus funcionários, como para os usuários.

Mesmo se fosse um Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de um pequeno Distrito, usualmente deficitário, o que não é o caso, muito ao contrário, pois se trata do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que acumula, como já salientado, além do registro imobiliário, outras três especialidades, as condições de funcionamento da serventia não condiz com o que se espera de um serviço delegado pelo Poder Público.

Não se desconhece que Ibirapu sofreu uma terrível enchente no início do mês de janeiro do ano de 2009, mais precisamente no dia 06, oportunidade na qual a sede do município ficou quase que totalmente alagada. O Fórum da Comarca foi totalmente inundado, com centenas de processos avariados pelas águas.

Contudo, decorridos três anos e dez meses da enchente, fenômeno da natureza, era normal que o delegatário já tivesse adotado medidas que visassem restaurar o acervo da serventia, assim como viabilizar um imóvel localizado em local mais adequado para o funcionamento da mesma, sem olvidar da imperiosa necessidade de dotá-la de condições físicas e materiais para funcionamento adequado.

Assim procedeu, por exemplo, o Poder Judiciário, que mudou a localização do Fórum e o trouxe para o Bairro São Cristovão onde está, aparentemente, imune a enchentes e inundações.

Em sentido contrário, a serventia do Registro de Imóveis continua funcionando no mesmo imóvel atingido pela enchente de 2009, local este que já se mostrou vulnerável pois há um rio canalizado que passa nas proximidades, aumentando em muito a possibilidade de que



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a tragédia de 2009 possa se repetir, ainda que isso não seja desejado por ninguém.

A atual localização física da serventia - não é demais repetir - fica em região propensa a ocorrência de enchentes e inundações, o que se mostra extremamente danoso ao exercício de uma atividade que armazena e manuseia documentos e livros. O acervo da serventia é patrimônio público, não pertence ao atual delegatário. Não se pode admitir que o acervo público da serventia possa estar em risco. Os danos quase que irrecuperáveis sofridos pelos livros e documentos na enchente de 2009 são prova incontestante disso.

A visita correicional feita à serventia do 1º Ofício, **cuja situação física está consubstanciada no dossiê fotográfico anexo a este relatório**, mostra a gravidade do problema, causado pela enchente, mas agravado pelo desleixo do delegatário, caracterizando esse comportamento, em tese, flagrante transgressão a diversos dispositivos legais insertos na Lei Federal n.º 8.935/94, que regula o artigo 236 da CF/1988.

A legislação federal referida dispõe em seu art. 1º que os serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir **publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.**

No art. 4º está disciplinado que os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que **ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

No capítulo V, Dos Direitos e Deveres, o art. 30 estatui ser dever dos notários e oficiais do registro: **I - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros.**

Esses dispositivos legais estão também consignados no Código de Normas, que, subsidiariamente, normatiza a questão, conforme expressamente previsto no art. 528 (cf. ainda os arts. 530 e 534).

Quando se inspeciona as instalações físicas da serventia, como bem demonstrado no **dossiê fotográfico** elaborado e que passa a integrar este relatório, constata-se que a acessibilidade para usuários portadores necessidades especiais e/ou idosos é inobservada, pois não há rampa que permita o acesso à serventia. Na recepção, formada por um pequeno corredor que dá acesso a parte interna da serventia, há duas cadeiras plásticas destinadas aos usuários. De igual forma, o acervo atingido pela enchente está disposto no 2º pavimento, espalhado em prateleiras, de forma imprópria, contribuindo para que os livros e documentos se deterioreem ainda mais.

É inegável, saliente-se, que os danos causados ao acervo da serventia pelas águas da enchente de 2009 estão sendo potencializados pela forma incorreta e desleixada com a qual o delegatário o guarda e manuseia.

Portanto, diante da gravidade da situação detectada na serventia, determinei a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do delegatário **DORVALINO BATISTA FERREIRA** para apurar eventual desídia no exercício das atividades que lhe foram outorgadas, assim como impus, no



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Provimento Extrajudicial de Comarca, uma série de providências administrativas para regularizar e aprimorar o funcionamento da serventia do 1º Ofício, sendo as mais importantes: a) o dever de restaurar e/ou reconstituir os livros e documentos danificados; b) providenciar a mudança de localização da sede da serventia para outro imóvel, sediado em região não propensa à ocorrência aos efeitos de eventual nova enchente.

A única serventia sediada fora da sede da Comarca de Ibitiraçu é o **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS** do Distrito de Pendanga, que tem como delegatária concursada **IVIE PIANNA GARCIA**, sendo sua substituta **FABIANE FERREIRA SILVESTRE**.

O cartório funciona em um casarão localizado às margens da BR-101 - Governador Mário Covas, KM 219. O imóvel acomoda, simultaneamente, uma pastelaria e o cartório, ainda que em ambientes físicos distintos, a despeito do acesso ao cartório se dar exclusivamente por dentro da Lanchonete California.

A delegatária informou que não encontrou imóvel apropriado na sede do Distrito para instalar o Cartório, sendo que este, antes de ser outorgado no último concurso público para ingresso nas atividades do foro extrajudicial, estava com suas atividades suspensas, com o acervo anexado junto ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato da Sede da Comarca.

Consta do Provimento de Comarca do Foro Extrajudicial as determinações a serem adimplidas pela delegatária no escopo de aprimorar as atividades que lhe foram confiadas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

As instalações do Fórum “**Desembargador OSCAR FARIA SANTOS**” são excelentes, ofertando condições dignas de trabalho aos juízes, promotores, advogados, servidores e frequentadores.

Constatou-se que o Projeto Pai Presente, idealizado e tão cobrado pelo Conselho Nacional de Justiça, não foi, infelizmente, priorizado na Comarca, não havendo resultados a serem apresentados, a despeito dos dados remetidos pelo CNJ terem sido direcionados à Comarca. O provimento de Comarca exarado determina a adoção de providências concretas visando reverter a ausência de providências até o momento no qual se fez a correição.

Não há Casa Lar, nem cadeia pública no município.

Nesta oportunidade foram correicionados fisicamente 1295 (um mil duzentos e noventa e cinco) processos na 1ª Vara e 721 (setecentos e vinte e um) na 2ª Vara, perfazendo o total de 2016 (dois mil e dezesseis) processos.

Há uma parceria entre o Poder Judiciário e a instituição Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte no objetivo de promover a inclusão e promoção social de crianças/adolescentes e suas famílias, assim como promover o conhecimento e potencializar as capacidades intelectuais, contribuir para o desenvolvimento humano, garantir o atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente.

A parceria ocorre desde o ano de 2008, contando, atualmente, com a presença de 151 (cento e cinquenta e um)



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

menores e adolescentes, que praticam aulas de violino, flauta, violão, desenho artístico e pintura em tela.

Recentemente houve a celebração de convênio entre a Presidência do TJ/ES e a referida Associação, publicado no Diário da Justiça do dia 23.07.2012, regularizando a cessão de uso de bem imóvel, uma sala de 63 metros quadrados, para a realização de ações de cidadania constantes do Estatuto da Associação.

O Projeto, denominado AMIGOS DA JUSTIÇA, foi idealizado pelo magistrado doutor GEDEON ROCHA LIMA JUNIOR e tem merecido elogios de toda a sociedade do município de Ibirapu pelos relevantes serviços prestados à juventude local. Há um reconhecimento da sociedade pelo fato do magistrado envolver-se na busca de viabilizar uma solução útil na formação intelectual e moral de dezenas de menores e adolescentes.

O projeto conta com uma equipe técnica de voluntários integrados por professores de música (MARLOVA CASSARA, HUGO GOMES DA SILVA, REGINA FERRI DA SILVA OLIVEIRA, WASHINGTON VIEIRA, JHON LENOM DOS SANTOS DE JESUS e MARLENE LUNCICHER), com a pedagoga IRANILDA DE JESUS, com o professor ABDIEL EUGÊNIO FERREIRA HARDUIN, com o mestre de Karatê JOSELI DOS REIS, com a assistente social LUCIA HELENA CUNHA DA SILVA e a coordenadora POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS.

Auxiliam nas atividades da Associação, além do Tribunal de Justiça, o Governo do Estado do Espírito Santo, o município de Ibirapu, Lego Education, Vale S.A., Chocolates Garoto, Findes, Oficinas de Recreações, Instituto Preservarte do município de Ibirapu, Mosteiro Zen



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Budista, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ibirajú, Conselho Municipal de Assistência de Ibirajú e Karatê Cidadão.

Em 2008, quando iniciou suas atividades, o Projeto atendeu 12 (doze) crianças e adolescentes. Em 2009, 30 (trinta). Em 2010, 60 (sessenta). Em 2011, 120 (cento e vinte).

O encerramento da Correição Ordinária ocorreu no dia 01.11.2012, sem que houvesse solenidade específica de encerramento visando não atrapalhar as atividades diárias do Foro.

Da cerimônia de abertura foi lavrada a ata, cuja cópia instrui o presente relatório, assim como cópia dos Provimentos de Comarca n.º 001/2011 e 002/2011 editados.

Ibirajú(ES), 01 de novembro de 2012

Desembargador CARLOS HENRIQUE DIAS DO AMARAL

Corregedor - Geral da Justiça